

**PORTARIA CBH ARAGUARI Nº 02, DE 07 DE AGOSTO DE 2014**

*Institui o Grupo de Trabalho de elaboração da proposta do Termo de Referência para a Revisão do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Araguari – GT Plano e define as providências para o seu funcionamento.*

O Presidente do CBH Araguari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Comitê, particularmente o Art. 17 – item XI; e

Considerando a decisão tomada, em 07 de agosto de 2014 pela Plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari em sua 7ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em Araxá – MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho para acompanhar a implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos (PDRH) do CBH Araguari - GT Plano.

**Art. 2º** São atribuições do GT Plano, no âmbito do CBH Araguari:

I – Analisar a implementação do PDRH do CBH Araguari, inclusive através da análise do cumprimento de objetivos e metas conforme prevê o cronograma de ações;

II – Analisar as correlações entre o PDRH do CBH Araguari, o Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), o Plano Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (PERH-MG) e o Plano de Recursos Hídricos do CBH Paranaíba; e

III – Colher subsídios para a revisão do PDRH Araguari e propor o conteúdo mínimo para a elaboração do Termo de Referência para contratação da revisão do Plano.

**Parágrafo Único.** Os produtos resultantes das suas atribuições serão apresentados à Câmara Técnica de Planejamento e Controle (CTPlan) para apreciação e, após aprovação, serão encaminhados ao Plenário do CBH Araguari.

**Art. 3º** O GT Plano será formado por 8 (oito) membros, sendo:

- I. 02 (dois) membros do Poder Público Estadual:
  1. Robson Rodrigues dos Santos (IGAM)
  2. Não houve indicação
  
- II. 02 (dois) membros do Poder Público Municipal:
  1. Márcia Cristina Medeiros de Freitas (Prefeitura Municipal de Uberlândia)
  2. Paulo Alves Cardoso (Prefeitura Municipal de Iraí de Minas)

- III. 02 (dois) membros dos Usuários:
1. Everton Stábile Inácio (IBRAM)
  2. Antonio Giacomini Ribeiro (Assoc. Usuários Água do Ribeirão St<sup>a</sup> Juliana)
- IV. 02 (dois) membros da Sociedade Civil:
1. Fernando Abdalla (APROGEO)
  2. Sylvio Andreozzi (UFU)

**Parágrafo único.** A Coordenadoria será escolhido entre os componentes do GT Plano quando da realização da sua primeira reunião.

**Art. 4º** O Coordenador do GT Plano deverá designar, na primeira reunião, um Relator que será o responsável pelo relatório final, assinado pelos membros e encaminhado à CTPlan.

**Parágrafo único.** O Relator encaminhará à Secretaria Executiva a lista de presença e o relato de cada reunião realizada.

**Art. 5º** Nos afastamentos e impedimentos legais do Coordenador, a Coordenadoria será exercida por um membro escolhido entre os presentes.

**Art. 6º** A Secretaria Executiva do CBH Araguari deverá dar o apoio operacional necessário ao cumprimento das atribuições do GT Plano.

**Art. 7º** As atividades do GT Plano previstas no art. 2º serão desenvolvidas até 30 de outubro de 2014.

**Art. 8º** O GT Plano fica automaticamente extinto após o termino dos trabalhos.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 07 de agosto de 2014.

ANTONIO GIACOMINI RIBEIRO  
Presidente do CBH Araguari